EDITAL N° 2, DE 11 JANEIRO DE 2020.

Processo Seletivo 2020.1.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação de Curso, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas remanescentes no Programa de Pós-Graduação em Letras, **Curso de Doutorado**, do Câmpus de Três Lagoas, com oito vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.

1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pessoalmente, na Secretaria de Curso, pelo telefone (67) 3509-3701, (67) 3509-3763 ou pelo e-mail: p.seletivo2020.ppgletras@gmail.com.

1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Mestre em Letras e/ou áreas afins, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.3.1 e 1.3.2.

1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação e/ou mestrado expedidos por instituição estrangeira não revalidados/reconhecidos seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.

1.3.2. O candidato que estiver em fase de conclusão do curso de Mestrado poderá inscrever-se para o processo seletivo, ficando a matrícula condicionada à apresentação dos comprovantes da referida conclusão no ato da matrícula, que ocorrerá em março de 2020.

1.3.3. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:

a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;

c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;

d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, translado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

1.4. O candidato fica ciente de que, independentemente da sua graduação e da pós-graduação, a proposta de estudos declarada por meio do anteprojeto de pesquisa deverá necessariamente estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Curso, a saber: Análise

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/01/2020
Nº 7209
Pg. 64

e descrição de línguas; Discurso, subjetividade e ensino de línguas; Historiografia literária: recepção e crítica; Literatura, História e Sociedade.

1.5. As atividades de ensino ocorrerão nas instalações do Curso, Câmpus I da UFMS/Três Lagoas, em turno integral, de segunda a sexta-feira. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.

1.6. O Programa disponibiliza oito vagas para o ingresso no curso de Doutorado em 2020, sendo seis vagas para ingresso por ampla concorrência e duas vagas para Ações Afirmativas, incluindo autodeclarado negro e/ou autodeclarado indígena e pessoa com deficiência.

1.7. A distribuição das oito vagas entre os aprovados obedecerá ao interesse das linhas de pesquisa das áreas de concentração, abaixo listadas, e a disponibilidade dos docentes a elas vinculados.

Áreas de concentração	**Linhas de Pesquisa**	**Ampla Concorrência**	**Ações Afirmativas**
Estudos linguísticos	Análise e descrição de línguas	6	2
	Discurso, subjetividade e ensino de línguas		
Estudos Literários	Historiografia literária: recepção e crítica		
	Literatura, História e Sociedade		
Total de vagas		**8**	

1.8. O candidato concorrerá com um projeto de pesquisa indicando a área de concentração e a respectiva linha de pesquisa na folha de identificação do projeto, bem como a indicação de dois possíveis orientadores dentre os que atuam na linha a que o candidato estiver se inscrevendo, conforme o quadro seguinte:

Áreas de concentração	**Linhas de Pesquisa**	**Orientador**
Estudos linguísticos	Análise e descrição de línguas	Taísa Peres de Oliveira
		Solange de Carvalho Fortilli
	Discurso, subjetividade e ensino de línguas	Celina Aparecida Garcia de Souza Nascimento
		Claudete Cameschi de Souza
Estudos Literários	Historiografia literária: recepção e crítica	Rauer Ribeiro Rodrigues
		Kelcilene Gracia Rodrigues
	Literatura, História e	Ricardo Magalhães Bulhões

16/01/2020
Nº 7209
Pg. 65

1.9. Será chamado o próximo candidato classificado para a vaga do orientador em caso de não efetivação da matrícula. Na ausência de candidato(s) classificado(s) para um determinado orientador, a vaga poderá ser utilizada para candidato de outro orientador, de acordo com a sequência de classificação e a critério da Comissão de Seleção.

1.10. A Comissão de Seleção, ouvido o orientador, e em decorrência dos projetos aprovados e classificados nos primeiros lugares, poderá fazer remanejamento de vagas entre os orientadores.

1.11. As vagas destinadas às Ações Afirmativas poderão ser preenchidas integralmente numa única linha de pesquisa, o que não desobriga o candidato de indicar o vínculo do projeto à linha de sua escolha.

1.12. Os candidatos inscritos para as vagas de Ações Afirmativas serão avaliados segundo os mesmos critérios e etapas dos candidatos às vagas por ampla concorrência, com a diferença de que aqueles (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão entre si.

1.13. Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme Anexo VII deste edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do Portal.

1.14. Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.15. O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar documento comprobatório de pertencimento a etnia indígena.

1.16. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal). Caso aprovado, o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

1.17. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar da Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.

1.18. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.

1.19. O candidato que apresentar informações falsas será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

1.20. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência, posteriormente classificado no processo seletivo.

1.21. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/01/2020
Nº 7209
Pg 66

1.22. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.23. As vagas destinadas às Ações Afirmativas podem ser preenchidas indistintamente e na integralidade por negros, indígenas e pessoas com deficiência, desde que não preenchidas pela outra categoria, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação da UFMS (www.posgraduacao.ufms.br), da 0h do dia 16/01/2020 às 23h59min do dia 12/02/2020, selecionando-se o Curso Doutorado em Letras e a opção Realizar Inscrição.

2.1.1. Os documentos, em PDF, devem ser enviados, no ato da inscrição, exclusivamente, por meio do Portal até às 23h59min do dia 12/02/2020.

2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá os dispositivos da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser enviados pelo Portal, conforme formulário (ANEXO I) até o dia 27/01/2020. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. Os candidatos podem ter isenção total, se atenderem aos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da referida lei, ou parcial, quando atenderem somente ao inciso I. Se o candidato atender somente ao inciso II, não terá isenção parcial. Os candidatos devem anexar no pedido de isenção documentos que comprovem: a) I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; b) II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

2.1.3. A relação de isenções deferidas e indeferidas será publicada até o dia 29/01/2020, às 10h, na página do curso em https://cptl.ufms.br/ppgletras/ dispondo o candidato de 24 horas para solicitar recurso, conforme formulário (ANEXO V). O recurso deve ser encaminhando para o e-mail p.seletivo2020.ppgletras@gmail.com, e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do curso. A relação definitiva de isenções deferidas e indeferidas será publicada até o dia 31/01/2020, às 11h.

2.1.4. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.5. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme formulário (ANEXO VI), anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

16/01/2020
Nº 7209
Pg. 67

2.1.6. O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.7. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

2.1.8. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

2.1.9. Nos termos do artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

2.1.10. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.11. Os modelos de formulários encontram-se anexos a este Edital e, também, estão disponíveis na página do curso.

2.1.12. Segue abaixo o endereço da Secretaria do Curso.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Secretaria de Curso – Processo Seletivo Mestrado
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Distrito Industrial 79613-000 – Três Lagoas – MS

2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:

a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal;

b) comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de 80,00 (oitenta reais), ou R$ 40,00 (quarenta reais) para os candidatos que tiverem isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 12/02/2020, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;

c) termo de compromisso, impresso em folha A4, preenchido e assinado, conforme formulário (ANEXO II);

d) Currículo Lattes retirado a partir de http://lattes.cnpq.br/;

e) cópias dos comprovantes de todas as atividades listadas no Currículo dos últimos cinco anos (2015-2019). Para comprovar publicação de artigo, anexar fotocópia da capa e do sumário da revista e da primeira página do artigo. **Os itens não comprovados não serão pontuados**; as cópias devem estar organizadas na sequência dos itens do Formulário de Análise de Currículo, TODOS OS COMPROVANTES DEVEM estar em um único PDF.

16/01/2020
Nº 7209
Pg. 68

f) projeto de pesquisa conforme formulário (ANEXO III), contendo sugestão obrigatória **de dois possíveis orientadores** entre os docentes que pertencem à linha de pesquisa a que se vincula o projeto do candidato e que estejam oferecendo vagas no Doutorado;

g) uma foto 3x4 recente;

h) documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;

i) CPF;

j) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros exceto para indígenas;

k) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino exceto para indígenas;

l) Certidão de Nascimento ou Casamento;

m) Passaporte, somente para estrangeiros;

n) Histórico escolar e diploma de graduação (frente e verso);

o) Histórico escolar e diploma de conclusão do Mestrado (frente e verso), certidão, declaração ou equivalente;

p) Histórico escolar e documento oficial da instituição de ensino, com a pós-graduação reconhecida pela CAPES/MEC, atestando que o candidato está apto a concluir o curso de mestrado antes da data de matrícula, que ocorrerá em março de 2020, somente para candidato em fase de conclusão do Mestrado;

q) Dissertação de Mestrado inserida no ato da inscrição.

2.3. A falta de documentação ou o descumprimento do prazo de envio implicam o indeferimento da inscrição.

2.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

2.5.1. Não serão aceitas inscrições nem pagamento de inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não o estabelecido neste Edital.

2.5.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga **antecipadamente** à data de seu vencimento.

2.5.3. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.

2.5.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

16/01/2020
Nº 7209
Pg. 69

2.6. A relação de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia 13/02/2020, às 17h, na página do curso, dispondo o candidato de 24 horas para solicitar recurso, conforme formulário (ANEXO V). As solicitações de recurso devem ser encaminhadas para o e-mail p.seletivo2020.ppgletras@gmail.com, e serão analisadas pela Comissão de Seleção, a qual enviará o parecer quanto ao recurso para o e-mail do candidato.

2.7. No dia 14/02/2020, às 18h, será disponibilizada nos mesmos locais a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo:

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado
	E	C						
Prova de Conhecimentos Específicos (PCE)	X	X	1	17/02/2020	A ser informado no deferimento das inscrições.	7h30	4h	18/02/2020[1]
Arguição e Defesa de anteprojeto de pesquisa (ADP)	X	X	1	20/02/2020	A ser informado no deferimento das inscrições.	7h30	-	20/02/2020[2]
Análise do Currículo (AC)		X	1	20/02/2020	A ser informado no deferimento das inscrições.	8h	Análise feita pela Comissão de Seleção sem a presença do candidato	20/02/2020[3]
Prova de proficiência (PP)	Requisito a ser preenchido até matrícula do 2º semestre 2020, impreterivelmente.		-	-	-	-	-	-
RESULTADO FINAL								**27/02/2020, às 8h[4]**

[1]Prazo máximo para recurso 19/02/2020, até às 16h.
[2]Prazo máximo para recurso 21/02/2020, até às 16h.
[3]Prazo máximo para recurso 21/02/2020, até às 16h.
[4]Prazo máximo para recurso 28/02/2020, até às 8h.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/01/2020
Nº 7209
Pg. 70

3.2. Prova de Proficiência (PP)

3.2.1. A Prova de Proficiência objetiva avaliar as capacidades de leitura e de compreensão em idioma estrangeiro, diferente da língua materna do candidato, e constará da interpretação de texto em língua espanhola, francesa ou inglesa, conforme opção do candidato a ser informada no ato da inscrição.

3.2.2. Será atribuída nota de zero a dez. Para aprovação o candidato deve obter nota superior a sete.

3.2.3. Será permitida a consulta a um dicionário impresso.

3.2.4. Para a prova de proficiência, será considerado o período máximo de três anos a partir da data de sua realização.

3.2.5. O candidato poderá ser dispensando da prova de Proficiência em Língua Estrangeira desde que comprove, alternativamente, proficiência em língua estrangeira, por meio dos seguintes certificados:

a) Diploma em que consta Habilitação ou Espanhol, ou Inglês e ou Francês.
b) PROJELE/UFMS (certificado de suficiência em exame específico para seleções em pós-graduação); ou certificado de suficiência de Língua Estrangeira aplicada por Instituições Públicas de Ensino Superior Estaduais e Federais e IFs.
c) Programas de pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES.

3.2.6. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas:

a) Cambridge, a partir do nível intermediário;
b) Michigan, nível intermediário;
c) TOEFL, com o mínimo de 450 pontos na prova impressa; TOEFL ITP LEVEL 1 ou mínimo de 75 pontos na prova eletrônica (TOEFL iBT);
d) IELTS B1;
e) TOEIC B1;
f) D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros exames equivalentes, emitidos por Universidades Francesas.
g) D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira), nível B1, da Universidade de Salamanca e Instituto Cervantes e SIELE, nível B1.

3.2.7. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o Certificado CELPE-Bras (http://celpebras.inep.gov.br/inscricao/), observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.2.8. Caso o candidato não apresente o comprovante de proficiência, deverá realizar a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira do processo seletivo.

3.3. Prova de Conhecimentos Específicos (PCE)

3.3.1. Os candidatos deverão realizar uma prova de conhecimentos específicos que será constituída por quatro questões relacionadas às áreas de concentração e às sugestões de bibliografia disponíveis na página do curso.

3.3.2. O candidato deverá realizar a prova referente à área em que esteja concorrendo para ingresso.

3.3.3. O candidato deverá demonstrar no conteúdo e na forma do texto a ser elaborado o domínio teórico sobre o tema proposto, bem como das normas para produção de texto na língua portuguesa padrão.

3.3.4. Os critérios de análise e pontuação da prova de conhecimentos específicos são:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/01/2020
Nº 7209
Pg. 71

a) Domínio do conteúdo: 3,0 pontos;
b) Coesão e Coerência: 2,0 pontos;
c) Organização e desenvolvimento das ideias: 3,0 pontos;
d) Linguagem acadêmica: 2,0 pontos.

3.3.5. Quando da correção das provas dos candidatos portadores de necessidades especiais que tiveram sua solicitação atendida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.6.

3.3.6. Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete em escala de zero a dez.

3.4. Arguição e defesa do anteprojeto de pesquisa (ADP)

3.4.1. A arguição e a defesa do anteprojeto de pesquisa serão feitas com base em arguição sobre o projeto, domínio dos conceitos relacionados à linha de pesquisa em que está concorrendo.

3.4.2. Na arguição, o candidato deverá apresentar domínio de seu projeto de pesquisa e dos conceitos relacionados à área de concentração e à linha de pesquisa em que está concorrendo.

3.4.3. O candidato deverá ser claro e objetivo, sem omitir quaisquer informações solicitadas pela Comissão em relação ao seu projeto de pesquisa, a sua formação acadêmica e disponibilidade para os estudos e atividades do Curso.

3.4.4. Os critérios para avaliação e pontuação da arguição são:

a) Clareza e propriedade da linguagem: emprego da norma padrão da língua portuguesa e de terminologia da área (1 ponto);
b) Argumentação, organização e articulação de ideias e conceitos (3 pontos);
c) Coerência interna da proposta: relação entre objeto, objetivos, metodologia e justificativa/fundamentação teórica (3 pontos);
d) Conhecimento aprofundado sobre o tema do projeto e atualização bibliográfica (2 pontos);
e) adequação do projeto à linha de pesquisa proposta (1 ponto).

3.4.5. Esta etapa será gravada.

3.4.6. Será atribuída nota de zero a dez nesta etapa. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a sete.

3.5. Análise de currículo (AC)

3.5.1. Na análise do currículo, serão levados em conta o *Curriculum vitae* enviado pelo candidato na inscrição e os documentos comprobatórios por ele apresentados no ato da inscrição.

3.5.2. Esta etapa é classificatória.

3.5.3. Será avaliado no currículo a Pesquisa/Produção Bibliográfica e Atuação Profissional dos últimos cinco anos.

3.5.4. Os critérios para análise do currículo são:

a) Pesquisa e produção bibliográfica (até sete pontos);
b) Atuação profissional (até três pontos), conforme Lista para Análise do Currículo abaixo:

Item	**Pontuação de**

16/01/2020
Nº 7209
Pg. 72

PESQUISA/PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA – Até 7,0 pontos	**cada item**
1 – Livro com ISBN, publicado em editora universitária ou comercial com catálogo e distribuição nacional (Na área) – Autor ou Organizador.	1,0
2 – Livro com ISBN, publicado em editora universitária ou comercial com catálogo e distribuição nacional (Em outra área) – Autor ou Organizador.	0,5
3 – Capítulo de livro com ISBN, publicado em editora universitária ou comercial com catálogo e distribuição nacional (Na área) – Autor ou Co-autor.	0,5
4 – Artigo em periódico, que conste no WebQualis (Qualis A1 e A2).	0,7
5 – Artigo em periódico, que conste no WebQualis (Qualis B1 e B2).	0,4
6 – Artigo em periódico, que conste no WebQualis (Outros).	0,1
7 – Artigo em Anais de eventos científicos internacionais e nacionais, com ISSN.	0,1
8 – Prefácio de livro; apresentação de livro; orelha de livro.	0,1
9 – Apresentação de comunicação oral em eventos científicos; organização de eventos científicos; palestras proferidas; participação em mesa-redonda; realização de minicursos; monitoria de eventos.	0,1
Total de Pontos do item:	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL COMO DOCENTE - Até 3,0 pontos	
1 – Em curso superior, na área de Letras e Linguística.	0,4 por semestre letivo
2 – Em curso superior, em outras áreas.	0,2 por semestre letivo
3 – Em curso fundamental ou médio, na área de Letras e Linguística.	0,2 por semestre letivo
4 – Em curso fundamental ou médio, em outras áreas.	0,1 por semestre letivo
Total de Pontos do item:	
TOTAL DE PONTOS (Item 1 + Item 2)	

3.6. Observações gerais:

3.6.1. Para a realização das etapas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial (ANEXO IV).

3.6.2. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. A Folha de Resposta não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/01/2020
Nº 7209
Pg 73

3.6.3. As provas e áudios dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas.

3.6.4. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais nas respectivas datas, locais e horários definidos neste Edital ou em convocação.

3.6.5. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

3.6.6. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.6.7. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

3.6.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, **à exceção do dicionário de língua estrangeira**, monolíngue e/ou bilíngue, como preferir o candidato, para a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira.

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa, devendo utilizar o formulário (ANEXO V). Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser encaminhado para o e-mail p.seletivo2020.ppgletras@gmail.com, nos prazos determinados no item 3.1 deste Edital. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do curso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, que representa a média definida pela seguinte fórmula:

$$\frac{(PCE + ADP)/2 + AC}{2}$$

5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

b) obtiver maior pontuação na arguição e defesa de projeto;

c) obtiver maior pontuação na análise do currículo.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso e no site do curso a partir do dia 28/02/2020, às 15h.

7. DAS DEMAIS DATAS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/01/2020
Nº 7209
Pg. 74

DATAS	EVENTOS
02 a 04/03/2020	Matrícula on-line de alunos regulares (previsão)
16/03/2020	Início das aulas (previsão)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

8.3. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de Mestrado, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.

8.4. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

8.5. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula nos dois primeiros semestres letivos.

8.6. Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para conferência dos documentos anexados no Portal da Pós-Graduação.

8.7. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas, pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.

8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

OSMAR JESUS MACEDO

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/01/2020
Nº 7209
Pg 75

ANEXO I
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2020.1

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que comprovar o inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Comprovantes anexados: ( ) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; ( ) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2020.1 – Doutorado em Letras, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

_____,_____ de _____ de 2020.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/01/2020
Nº 7209
Pg. 76

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
PROCESSO SELETIVO 2020.1

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, sob o RG nº _____ – SSP/____ e CPF nº _____, filho de _____ e de _____, nascido aos ____ dias do mês de _____de 19__, na cidade de _____, Estado de _____, domiciliado e residente na rua _____ nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, assumo os seguintes compromissos:

1º) li o Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2020 do Programa de Pós-Graduação em Letras, em nível de Doutorado;

2º) tenho disponibilidade para atender a todas as atividades acadêmicas e convocações para reunião e encontros propostos tanto pelo Doutorado em Letras quanto pelo orientador.

Fico ciente, desde já, de que:

a. Acatarei a cada item exposto pelo Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2020 do Programa de Pós-Graduação em Letras, em nível de Doutorado.
b. O não atendimento aos itens do Edital acarretará no indeferimento ou na minha eliminação do Processo Seletivo/2020 do Programa de Pós-Graduação em Letras, em nível de Doutorado.

_____(local), ____ de _____ de 2020.

_____
Nome do Candidato

Tel. (___) _____- _____

Cel. (___) _____- _____

e-mail: _____

16/01/2020
Nº 7209
Pg. 77

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

PROCESSO SELETIVO 2020.1

NOME DO CANDIDATO:
1.1 TÍTULO DO ANTEPROJETO: (Deve ser escrito em caixa alta sem negrito e centralizado)
1.2 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ( ) ESTUDOS LINGUÍSTICOS ( ) ESTUDOS LITERÁRIOS
1.3 LINHA DE PESQUISA/ÀREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LINGUÍSTICOS ( ) Análise e descrição de línguas ( ) Discurso, subjetividade e ensino de línguas ESTUDOS LITERÁRIOS ( ) Historiografia Literária: recepção e crítica ( ) Literatura, História e Sociedade
1.4 Orientador indicado:
Para preenchimento da Comissão do Doutorado
Observações:

2 RESUMO:

16/01/2020
Nº 7209
Pg. 78

Resumo do projeto, máximo 14 linhas, espaço simples entre linhas, alinhamento justificado.

3 INTRODUÇÃO:

Texto dissertativo indicando: a delimitação do tema, o problema, o tipo de pesquisa a ser desenvolvido.

4 JUSTIFICATIVA:

Texto dissertativo indicando: a justificativa (razões que motivaram a proposição do projeto e a sua relevância) e uma prévia revisão bibliográfica, apontando os elementos importantes sobre o assunto escolhido e sobre o problema a ser investigado no decorrer da pesquisa (conceitos, histórico, outras pesquisas já realizadas sobre o assunto, etc.

Não deixe de citar os autores consultados. Digite o texto em espaço 1,5 entrelinhas, espaçamento 6 pts antes e depois entre parágrafos, fonte Times New Roman tamanho 12 para o texto e tamanho 10 para as citações fora do corpo do texto (as que tiverem mais de 3 linhas, conforme ABNT).

5 OBJETIVOS:

Relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se o tempo disponível, a capacitação técnico-científica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis.

6 METODOLOGIA

Apresentar resumidamente os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas para a coleta, a tabulação e análise dos dados. A metodologia varia conforme o tipo de pesquisa. Vale ressaltar que as pesquisas que requerem coleta de dados em campo devem ter a clara descrição da população a ser investigada, critérios para a definição da amostra, tipos de instrumentos para a coleta, técnica/método para tabulação e análise de dados.

7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

16/01/2020
Nº 7209
Pg. 79

Ano:												
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Ano:												
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

OBS: No cronograma de execução, é necessário indicar as etapas de execução em 48 meses (incluindo-se a defesa da tese).

8 REFERÊNCIAS:

Relacionar, segundo a ABNT/NBR 6023/2002, a literatura **efetivamente** citada na escrita do anteprojeto.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/01/2020
Nº 7209
Pg. 80

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO 2020.1

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.
Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

Doutorado em Letras

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Nome do candidato:	
Nome da mãe:	

_____, _____/_____/_____.
Local Data

Assinatura do Candidato

16/01/2020
Nº 7209
Pg. 81

ANEXO V
REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO 2020.1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.
Horário de recebimento: _____h_____
Rubrica ou assinatura:

Doutorado em Letras

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Data: Nº de Inscrição: Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: 1. Protocolar horário de recebimento do recurso. 2. Cortar na linha tracejada. 3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/01/2020
Nº 7209
Pg. 82

ANEXO VI
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 2020.1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação. Horário de recebimento: _____h_____ Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção – Doutorado em Letras Eu,_____, inscrito sob o nº_____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:
Tipo de deficiência:
Tipo de atendimento especial:
Tempo adicional: sim ( ) nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015. não ( )

Data: Nº de Inscrição: Assinatura:
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: 1. Protocolar horário de recebimento da solicitação. 2. Cortar na linha tracejada. 3. Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.

16/01/2020
Nº 7209
Pg. 83

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 2020.1

Nome:_____
_

Inscrição:_____

Declaro ser..... (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Programa de Pós-Graduação em Letras, nível doutorado acadêmico, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Campo Grande, ___ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do candidato

16/01/2020
Nº 7209
Pg. 84